



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.109 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$336.871,32 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURS O	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.102	280.000,00
TOTAL			280.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

08.001.10.302.0011.2.052 – MATENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	12.451,91
TOTAL			12.451,91

08.001.10.304.0012.2.053 – MATENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	3.1.497	1.950,00
TOTAL			1.950,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.20.58 – MANUTENÇÃO DO CRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e restituições	3.3.758	42.469,41
TOTAL			42.469,41

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do exercício anterior.

FONTES DE RECURSOS		VALOR
0.3.500	Bloco Investimento – Qualifar	12.451,91
3.3.758	Construção do Cras	42.469,41
Total de SUPERÁVIT		54.921,32



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação – que se verificar no corrente exercício financeiro, conforme Quadro de Tendência em anexo:

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. Recursos do Fundeb – 40%	0.1.102	280.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Transf. Estado Programa –Vigia SUS	3.1.497	1.950,00
Total de Receita			281.950,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 26 de Agosto de 2015.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Projeto: Aatoria do Executivo



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO ANEXO LEI 1.109 de 26/08/2015

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, VERIFICADO ATÉ O MÊS DE JULHO/2015 ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA POR FONTE, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - (FONTES 0.1.101 / 0.1.102)

Receita arrecadada período 01/01/2014 até 31/07/2014 Exerc. Ant.	1.758.793,63
Receita arrecadada período 01/01/2015 até 31/07/2015 (em curso)	2.100.617,95
Receita arrecadada período 01/08/2014 até 31/12/2014 Exerc. Ant.	1.370.314,39

Memória de Cálculo da Taxa de Incremento:

$\frac{2.100.617,95}{1.758.793,63}$	= 1,1944	Índice Incremento
1.370.314,39	x 1,1944	1.636.637,16

PROVÁVEL EXCESSO:

(+) Receita JANEIRO a JULHO/2015	2.100.617,95
(+) Provável Arrecadação ATE DEZEMBRO/2015	1.636.637,16
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	3.737.255,11

PROVÁVEL EXCESSO (Provável Arrecadação - Receita Prevista) = 280.255,11

(-)Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

Fonte	Especificação Fonte	Valor
0.1.101	60% Educação - FUNDEB	-
0.1.102	40% Educação - FUNDEB	-

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL

Fonte	Especificação Fonte	Valor
0.1.101	60% Educação - FUNDEB	-
0.1.102	40% Educação - FUNDEB	280.255,11

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 26 de Agosto de 2015

Saulo Ribeiro Rodrigues